

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

ATA Nº 5

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021, pelas 10 horas, nos Paços do Concelho de Vila Franca do Campo, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, aberto por deliberação do órgão executivo do mesmo Município, em sua reunião de 17 de fevereiro de 2021 e do órgão deliberativo de 25 de fevereiro de 2021, estando presentes, José Manuel Melo Braga, chefe de divisão da Divisão Financeira, na qualidade de Presidente, Maria Luísa Pacheco Simas, coordenadora técnica, e Maria da Natividade Costa Cabral, assistente técnica, na qualidade de 1ª e 2ª vogais efetivos, todos afetos ao mapa de pessoal, da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, para proceder à análise das alegações prestadas em sede do direito de audiência prévia dos candidatos.

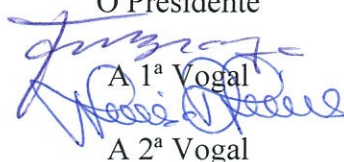
Realizada a audiência dos interessados, nos termos do artigo 28º da Portaria, nº 125-A/2019 de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, o júri proceder à apreciação das questões suscitadas pelos candidatos, tendo deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Considerar improcedentes as alegações proferidas pela candidata, **CLÁUDIA FURTADO COSTA**, porquanto compulsado o processo verifica-se que a mesma, alega não concordar com a avaliação dos métodos de seleção, com a atribuição da pontuação final de 16.43 Valores, que requereu ver a prova escrita, tendo lhe sido concedida a consulta de todo o processo concursal. Contudo, e no prazo indicado para o efeito, constata-se que tal não se verificou;
2. Posto isto, e não se tendo verificado qualquer circunstância superveniente suscetível de alterar a referida pontuação final atribuída, à candidata, a decisão do júri é no sentido de a manter integralmente.

Mais deliberou o júri, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 28º da mencionada Portaria, submeter a homologação do Presidente da Câmara Municipal, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros do júri.

O Presidente



A 1ª Vogal

A 2ª Vogal

Natividade Cabral